PROJETO DE LEI .12/2013

"ALTERA A LEI Nº. 4.215, DE 13/09/2007"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Lei nº. 4.215, de 13/09/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Vale do Canoinhas, inscrita no CNPJ 07.559.387/0001-60.

Parágrafo Único – À Associação beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas decorrentes da legislação vigente."

Art.2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 4.215, de 13/09/2007, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de fevereiro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei, encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, tem como objetivo a alteração do art. 1° da Lei Municipal n°. 4.215, de 13 de setembro de 2007, cuja lei autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública a Sociedade Assistencial Vale do Canoinhas, para agora, "Associação Vale do Canoinhas".

Justifica-se a necessidade de alteração em virtude de que, devido a alteração na sua razão social, é também necessário a alteração do nome empresarial, a qual foi alterada de "Sociedade Assistencial Vale do Canoinhas", para "Associação Vale do Canoinhas", conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral atual.

Desta forma, considerando a necessidade da alteração legislativa para adequação e regularização da agora "Associação Vale do Canoinhas" declarada pela Lei n°. 4.215/2007, contamos com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da matéria e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 04 de fevereiro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito